



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Defensoria Pública-Geral

RESOLUÇÃO DPG Nº 073, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Altera em partes, o artigo 1º da Resolução nº 210, de 22 de agosto de 2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5º da Deliberação CSDP nº 11, de 19 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a decisão de instauração do protocolo nº 14.223.970-1, proferida nos autos de protocolo administrativo nº 13.830.423-0 onde indica os fatos em que se baseia a apuração, as normas pertinentes à inflação e a sanção aplicável;

CONSIDERANDO a licença sem remuneração para acompanhamento de cônjuge concedida à Servidora **Andrea Cristina de Miranda** (Protocolo nº 14.421.204-5), anteriormente designada pela Resolução DPG nº 210/2016 para a Comissão Especial;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Servidora **Adriana Aparecida Moreira** para compor a Comissão Especial, em substituição à Servidora Andrea Cristina de Miranda.

Art. 2º. A prorrogação de 45 (quarenta e cinco dias) para conclusão dos trabalhos da comissão, considerando as atribuições ordinárias e extraordinárias da Defensoria Pública que compõem esta Comissão Especial.

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná